



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e **MAÍRA CRISTINA DIAS AZEVEOO**, RG 0797272399, CPF 811.763.765-00 domiciliado(a) na Seg. Trav. David Veloso, 13 E, Plataforma, Salvador, Bahia, CEP 41194-035, doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nas peças gráficas e eletrônicas da campanha "**TODOS CONTRA O RACISMO**", somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

1



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exhibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 31 de OUTUBRO de 2017.

LICENCIANTE _____

MAÍRA CRISTINA DIAS AZEVEDO

LICENCIADO _____

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES

Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28205/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Maíra Cristina Dias Azevedo.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28205/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Zelinda dos Santos Barros.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.28205/2017.

Parecer Jurídico: 594/2014.

Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Licenciante: Trícia Viviane Lima Calmon.

Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito.

Vigência: 05 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 351/2017

OSUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no procedimento nº 003.0.30778/2017 e a necessidade de apuração de possíveis faltas administrativas na execução do contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 49/2017, com possibilidade de penalidades legais, e tendo em vista o quanto disposto no art. 119, parágrafo único e art. 120, XIX, da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Patrícia Pinto Souza, que a presidirá, Márcia Prata Brito e Luis Carlos Lopes Cunha.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 12 de dezembro de 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

TERMO DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer nº 1135/2017, da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, o qual acolhemos, intima a empresa INFOTEC MAGAZINE EIRELI para, querendo, interpor RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 202, inciso I, alínea "f" e "g", e § 1º da Lei Estadual nº 9.433/2005, acerca da aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 570,64 (quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser abetido de eventual valor retido nesta Instituição, devolvendo-se o restante, caso exista; ou encaminhando à Procuradoria-Geral do Estado da Bahia para as providências necessárias; pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias. Fica franqueada ao interessado vista aos autos nas dependências da Superintendência de Gestão Administrativa, sendo-lhe facultada a possibilidade de obter cópias.

Salvador, 12 de dezembro 2017.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA Nº. 10/2017:

PROCESSO Nº.: 003.0.31626/2017

Objeto: Assinatura anual da ferramenta de gestão tributária.

Favorecido: Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda.

Base Legal: Art. 60, inciso I e § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05. Parecer Jurídico nº. 1168/2017

Valor: R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais)

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000, Elemento 33.90.39 da U.G. 40.0003.

27



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.28205/2017** Original
Data: 1/11/2017 Hora: 12:02
Qt. Vol.: Recebido por: edsonsantos

CI nº 24/2017 – Assessoria de Publicidade/CECOM

Salvador, 1 de novembro de 2017.

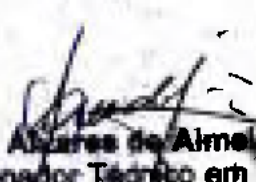
Ao Senhor
HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS
Coordenador da Central de Contratos e Convênios do MP/BA
NESTA

Assunto: Publicação - Termos de Licença de Uso de Voz e Imagem

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, quatro (04) Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, referentes às peças gráficas e eletrônicas da Campanha "Todos contra o racismo", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,


Otávio Almeida de Almeida Filho
Coordenador Técnico em exercício
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social - CECOM
(71) 3103-0552





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo SIMP nº 003.0.28205/2017.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria de Publicidade/CECOM, tendo em vista que os Termos de Licença de Uso de Voz e/ou Imagem, não estão em conformidade com o padrão, pois falta o nome do LICENCIANTE no preâmbulo dos referidos Termos.

Em 21 de novembro de 2017.


Heverton dos Santos Campos
Coordenador Executivo
Coordenação de Contratos e Convênios
Mat. nº [REDACTED]



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e RG [REDACTED] 7 CPF [REDACTED] 00 [REDACTED] na [REDACTED] 2 Salvador, Bahia, CEP 40117-564

doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente TERMO tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nas peças gráficas e eletrônicas da campanha **"TODOS CONTRA O RACISMO"**, somente para fins de divulgação.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.

Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.



Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª. O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 31 de outubro de 2017

LICENCIANTE _____

LICENCIADO _____

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES

Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia



Parágrafo Único. O LICENCIADO não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exposições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente TERMO.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente TERMO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O LICENCIADO será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO será competente o foro da comarca de Salvador

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - BA, 21 de outubro de 2012

LICENCIANTE _____

LICENCIADO _____

FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES

Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 13 de dezembro de 2017.

Ref.: C1 nº. 24/2017. Processo nº 003.0.28205/2017.

DESPACHO

À Central de Contratos e Convênios,

Senhor Coordenador,

Reencaminho, em anexo, quatro (04) Termos de Licença de **Uso de Voz e/ou Imagem**, referentes às peças gráficas e eletrônicas da Campanha "Todos contra o racismo", para publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Atenciosamente,

Daniela Cairo
Coordenadora Técnica
Assessoria de Publicidade
Central Integrada de Comunicação Social – CECOM
Ramal 0442

20